

Resolução Nº 01 de 22 de maio de 2024

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ouro/SC, através do seu Presidente junto com Mesa Diretora do COMDEMA, no uso de suas competências legais e com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 10 DE ABRIL DE 2024 vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o que diz a Lei Art. 30º, incisos I, II E VIII, da Constituição Federal e atendendo aos termos do Art. 3º, inciso XXVI e Art.4º, § 10 da Lei Federal nº 12.651, de maio de 2012, alterada pela Lei Federal nº14.285, de 29 de dezembro de 2021.

Considerando a LEI 2.422 de 17 de agosto de 2015 art. 8º inciso VIII - aprovar, mediante Licenças, Certidões, Autorizações Ambientais, planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas, que possam causar impacto significativo ao meio ambiente nos limites do território do Município, nos termos da legislação em vigor;

Resolve:

Art. 1º. APROVAR em reunião presencial com a mesa diretora em 22 de maio de 2024, e com fundamento no artigo **Art.1º, parágrafo I, Inciso X da LEI Nº 69, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ouro/SC o estudo da situação da **Área Urbana Consolidada, as Áreas de Risco e o Cenário definido pelo Município conforme.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro/SC, 22 de maio de 2024


Brian Bortoli

Presidente do Conselho Municipal
de Defesa do Meio Ambiente